

# O ROMEIRO

Movimento de Romeiros de São Miguel

www.mromeirosm.pt



NOVEMBRO 2016

06 Dia da Igreja Diocesana

07 Reunião do Grupo Coordenador

7-13 Semana dos Seminários

13 Encerramento do Jubileu da Misericórdia

19 **Caminha Formativa** (Módulo 1 - N°1 - PDL)

27 Início do Ano Litúrgico (Ciclo A)  
Abertura do Jubileu do Centenário de Fátima

## TERÇO PELA PAZ

Os Romeiros da Ouvidoria de Vila Franca do Campo, irão recitar um «TERÇO PELA PAZ» no dia 13 de Novembro, pelas 15h00, no âmbito da Festa de Nossa Senhora da Paz. Após a recitação, pelas 16h00 haverá uma Eucaristia a assinalar o encerramento do Ano Santo da Misericórdia.

A reza e meditação do terço, estará a cargo dos vários Ranchos da Ouvidoria, a saber: Ranchos de Ponta Garça (1.º Mistério), Ribeira das Tainhas (2.º Mistério), Matriz de Vila Franca do Campo (3.º Mistério), Água d'Alto (4.º Mistério) e o Grupo Coordenador do Movimento Romeiros de São Miguel (5.º Mistério).



## PRIMEIRO MÓDULO

O Movimento de Romeiros de São Miguel (MRSM), promove o primeiro módulo da «Caminhada Formativa» para todos os Irmãos Romeiros, em especial para os irmãos Mestres e Contra-mestres, da Ouvidoria de Ponta Delgada, no dia 19 de Novembro, sábado, das 09h00 às 21h00 na Paróquia de Santa Clara.

Os irmãos interessados devem inscrever-se junto do irmão Mestre da sua Paróquia até ao dia 7 de Novembro. As inscrições são limitadas e com valor de 7,5 euros.

No próximo dia 3 de Dezembro, será a vez da Ouvidoria de Vila Franca do Campo receber esta ação de formação.



## “TODOS POR TODOS!” (omnes per omnes)

O direito à livre associação constitui uma garantia básica de realização pessoal dos indivíduos na vida em sociedade, estabelecendo um vetor essencial da sociabilização humana e um importante meio para o exercício do pleno direito de cidadania que a todos assiste. Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º da Constituição da República Portuguesa, “os cidadãos têm o direito de, livremente e sem dependência de qualquer autorização, constituir associações (...)”; da mesma forma que ao abrigo do disposto no Cân.321 do Código de Direito Canónico, “os fiéis dirigem e governam as associações privadas segundo as prescrições dos estatutos.”

Reconhecemos que não basta desejar muito a concretização de um objetivo. Por muito que esteja em nós interiorizado e sublimado o seu valor, é por demais importante prepararmo-nos para os ventos de mudança e para as forças de atrito que nos depreciam, empurrando-nos muitas vezes ao desalento, que também o tempo em nós exerce.

Hoje, voltando o pensamento para o início do caminho que se percorreu, constatamos que a “Associação” do Movimento de Romeiros de S. Miguel (MRSM) nasceu, como que, espontaneamente, do trabalho que foi amadurecendo pouco a pouco e que se apoiou em dois pilares, dos quais, um diz respeito à fidelidade aos princípios gerais do Regulamento Interno do MRSM; o outro refere-se à utilidade prática dos estatutos no seio dos Ranchos associados, procurando ir ao encontro das necessidades e exigências da sociedade atual.

Destarte, se agora passarmos a considerar a natureza dos trabalhos que precederam a aprovação dos estatutos (aprovados por unanimidade no passado dia 23 de outubro pelos Ranchos associados), como também a forma como foram conduzidos, com estudo, exame e discussão, importa ressaltar que tais trabalhos foram le-

dos a bom termo num espírito marcadamente colegial, com uma cooperação inestimável e contínua dos seus membros, onde as observações e sugestões de alguns Ranchos associados foram de grande utilidade para a substância dos capítulos e artigos elaborados.

Estamos plenamente cónscios de que os estatutos, baseados no Regulamento Interno e nas normas civis e canónicas vigentes, devem considerar-se o instrumento indispensável para assegurar a ordem tanto na vida individual e social, como na própria atividade dos Ranchos associados. Pretende-se, assim, que as iniciativas comuns, assumidas por uma vida cristã cada vez mais perfeita, sejam apoiadas, fortalecidas e promovidas “através da evangelização, do exercício de obras de piedade ou de caridade, informando a ordem temporal com o espírito Cristão”, como dispõe o artigo 3.º dos estatutos (fins).

Após estas considerações, deve sem dúvida augurar-se que os estatutos do MRSM se tornem um instrumento eficaz, com o qual os seus associados se possam aperfeiçoar com o espírito cristão, revelando-se sempre capazes de, diariamente, com os outros e, todos por todos, continuarem a sua “caminhada de fé”, onde o que for determinado pela cabeça seja observado pelo corpo.

Exortamos, portanto, os Ranchos associados a acolherem com ânimo sincero e boa vontade as normas estatutárias propostas, na esperança que continue a reflorescer no seio dos romeiros de S. Miguel uma renovada fé, promovendo-se, cada vez mais, sobre a proteção da Bem-Aventurada Virgem Maria, Mãe dos romeiros, a fé, a graça, o amor, a equidade e principalmente a caridade entre todos os seus filhos.

“O Senhor é a minha Luz e a Salvação, de quem poderei ter medo?” (Sal.26(27)-1)

Irmão Paulo Araújo

« A Igreja é chamada a ser no mundo a comunidade que, radicada em Cristo por meio do Batismo, professa com humildade e coragem a fé n'Ele, testemunhando esta fé na caridade.»

Papa Francisco